



LEI Nº 1131/2026

**ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º E 6º DA LEI Nº963, DE 2019,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 6º da Lei Nº963, de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Educacional Jaguarú Ltda. – IEJ, CNPJ/MF nº 03.211.847/0001-03, com sede na Rua Amazonas, nº 504, Jardim Dom Bosco, Jaguariúna/SP, a fim de instituir o Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal”

“**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá conceder até 100 (cem) bolsas parciais de estudo por ano a alunos inscritos nos cursos de graduação presencial e a distância de qualquer unidade de ensino superior do **Instituto Educacional Jaguarú - IEJ**, seja qual for o período frequentado, mediante a abertura, por decreto do Prefeito, das inscrições para o processo seletivo e obediência das disposições contidas nesta lei”

“**Art. 6º.** Serão concedidas até 100 (cem) bolsas parciais de estudo a alunos matriculados nos cursos de ensino superior do **Instituto Educacional Jaguarú - IEJ**, ofertados em qualquer IES - Instituição de Ensino Superior, do Instituto, a escolha do candidato aprovado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 963/2019.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 04 de março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 006/2026, referente Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos